



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 2. 064
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993
Publicada no DOM de 19.11.93

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “ANÁLIA PINHA DE ASSIS”, a atual rua “B”, localizada no Parque Residencial “VILLE BRETAGNE”, no Bairro Luzia”.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, tomará as devidas providências para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 16 de novembro de 1993.

JACKSON BARRETO DE LIMA
PREFEITO DE ARACAJU

José Almeida Lima
Secretário Municipal de Governo
Paulo César Almeida Fraga
Secretário Municipal de Planejamento
Raymundo Almeida Neto
Procurador Geral do Município